

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 788 - DE 11 A 17 DE MARÇO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3345/2013
De 12 de março de 2013.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Eronilda Souza de Santana".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 34, inciso II, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, ainda conforme artigo 40 da Constituição Federal e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Eronilda Souza de Santana, matrícula n.º 191.201, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, correspondente ao valor de R\$ 1.251,20 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a partir de 01 de março de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 064/2013, do Processo Administrativo n.º 304/2012 – FAZPREV.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/03/2013), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3347/2013.
De 13 de março de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V – da Secretaria Municipal do Trabalho, Diego de Souza Gouveia, portador do RG n.º 9.380.503-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 010.105.899-38, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3349/2013.
De 15 de março de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Rogemir Pereira de Souza, portador do RG n.º 8.077.334-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 036.430.839-71, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3346/2013.
De 12 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a concessão da pensão por morte da servidora Marcia Regina Dantas, com proventos integrais, aos dependentes: Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/01, artigo 60, complementado pelo inciso VI do artigo 23, ambos os artigos da referida Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora Marcia Regina Dantas, matrícula n. 348.920, com proventos integrais, aos dependentes Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti, no valor proporcional de R\$ 259,14 (duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), para o primeiro beneficiário, e no valor proporcional de R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para os dois últimos beneficiários, correspondente ao valor total de R\$ 777,44 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 23 de dezembro de 2012, sendo que o senhor Antonio Marcos Carminatti é o representante dos dependentes menores Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti e Willian Dantas Carminatti até a maioria dos mesmos, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 085/2013, dos autos do Processo Administrativo n.º 005/2013 – FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3348/2013.
De 13 de março de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V – da Secretaria Municipal de Defesa Social, Zilda Aparecida Gama, portadora do RG n.º 3.354.425-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 875.687.569-04, a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 32/2013.
De 11 de março de 2013.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício da Função de Suporte Pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2.770/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para o exercício da Função de Suporte Pedagógico, o servidor Gilberto Ferreira Santiago, matrícula n. 352.113, na Escola Municipal S. Generoso Barbosa, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 33/2013,
De 12 de março de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 4.872/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Cynthia Dalazen Winiarski	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.475	Seção de Apoio Operacional do PETI	01/02/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 34/2013,
De 13 de março de 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 14.408/2012, e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão, por abandono de cargo, e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório;

RESOLVE

Art. 1º. Demitir o servidor Paulo Henrique Queiroz, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que ocupa sob a matrícula de número 349.301.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 35/2013,
De 15 de março de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.713/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da Função de Educação Especial, a servidora Tatiane Aparecida Fragozo, matrícula n. 350.664, da Escola Municipal 26 de Janeiro, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 36/2013,
De 15 de março de 2013.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.714/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Cleonice Maria da Rosa, matrícula n. 350.542, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da tarde, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Elaine de Fátima S. Paltach, matrícula n. 350.540, na Escola Municipal Antonio Baldan, turno da manhã, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Sueli A. Santos, matrícula n. 349.860, na Escola Municipal Alcides M. Pelanda, turno da tarde, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Maria Flora T. Lopes, matrícula n. 351.775, na Escola Municipal Alcides M. Pelanda, turno da manhã, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Juliana Cristina Guergolet, matrícula n. 351.775, na Escola Municipal Generoso S. Barbosa, turno da tarde, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 6º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, a servidora Sandra Paula da Mota, matrícula n. 349.844, na Escola Municipal Santa Fé, turno da tarde, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 7º. Fica designada para o exercício da Função de Educação Especial, referente ao período extraordinário, a servidora Terezinha A. Santos Del Mouro, matrícula n. 350.813, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno da manhã, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 050/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
637/13	SABRINA ROCHA DAVID LECHINEWSKI	352.088	AUX. SERVIÇOS GERAIS	28/02/13	S.M.S
648/13	IRINEU RODRIGUES CARVALHO	351.057	PEDREIRO	28/02/13	S.M.A.S.H
708/13	MARIA LUIZA MOTTA	352.028	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/03/13	S.M.E.C.E
709/13	ADRIANA AYRES	306.401	PROFESSOR 20 HORAS	05/03/13	S.M.E.C.E
711/13	FRANCIELE DA SILVA XAVIER CORREIA	350.978	EDUCADOR DE INFÂNCIA	05/03/13	S.M.E.C.E
714/13	DEBORA MORAES DA SILVA	349.417	PROFESSOR 20 HORAS	05/03/13	S.M.E.C.E
854/13	JHONATHAN DOS SANTOS	350.724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/13	S.M.D.E

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 051/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 14 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 052/2013 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 189/2003 e Lei Municipal nº 238/2004, mediante Ofício nº 064/13 - CADEP.

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Janeiro/2013:

Admissão	Matrícula	Nome	Cargo	1ª avaliação	Situação
14/01/10	350.651	Josefa Popowski Bueno	Aux. Serviços Gerais	13/01/13	Nomeado
08/01/10	350.647	Juliana de Lima Theodoro	Assis. Administrativo	07/01/13	Nomeado
13/01/10	350.648	Romilda dos Santos Fonseca	Assis. Administrativo	12/01/13	Nomeado

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 105/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054/2013 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora abaixo citada, mediante documento e data abaixo informado:

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Período	Lotação
6702/12	222701	Lucineia Rocha Dromohereschi	Professor 20 horas	01/04/13 a 30/06/13	Departamento de Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 08/2013
De 07 de Março de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os Servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Doc	Início	Cargo
Danielle Martins de Oliveira	080.456.699-26	01/03/2013	Assessor Legislativo
Jussara Alves da Cruz	491.391.189-91	06/03/2013	Assessor Legislativo

Dado e traçado em 07 de Março de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Marcio Claudio Wozniack
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053/2013 - SMA

Concede Licença Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Período	Local
3338/13	348694	Josiane das Virgens Porto	Agente Comunitário de Saúde	21/02/13 a 02/03/13 (10 dias)	U.S.Nações

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato nº 07/2013
De 22 de Fevereiro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Elerson Luis de Oliveira Leal - CPF: 055.358.429-40
Secretário: Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.841.109-40
Membro: Rogério Adriano Pinto - CPF: 029.825.119-16

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 31/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data e com validade até 22 de agosto de 2013.

Dado e traçado na Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 09/2013
De 07 de Março de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

DECLARAR, com base no decurso de prazo sem manifestação de qualquer Vereador integrante da legislatura anterior sobre eventual inconformidade na redação das atas das sessões realizadas pelo Poder Legislativo Municipal no mês de Dezembro de 2012, tudo conforme disposto pelo Ato nº 06/2013 desta Câmara, como APROVADAS aquelas referentes a 39ª Sessão Ordinária do 4º período da 5ª legislatura, realizada no dia 05 de dezembro de 2012; 12ª Sessão Extraordinária do 4º período da 5ª legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2012; 40ª Sessão Ordinária do 4º período da 5ª legislatura, realizada no dia 12 de dezembro de 2012; 13ª Sessão Extraordinária do 4º período da 5ª legislatura, realizada no dia 12 de dezembro de 2012; 14ª Sessão Extraordinária do 4º período da 5ª legislatura, realizada no dia 18 de dezembro de 2012, e; 15ª Sessão Extraordinária do 4º período da 5ª legislatura, realizada no dia 19 de dezembro de 2012.

Dado e traçado em 07 de Março de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Marcio Claudio Wozniack
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS - CAFSE

EDITAL Nº. 001/2013 - CAFSE

ALTERA O EDITAL Nº 007/2012 QUE HOMOLOGA O RESULTADO DO
PROCESSO DE CRESCIMENTO VERTICAL
DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

De 11 de Março de 2013

Stimular: Altera o Edital nº 007/2012, que homologa o
resultado do Crescimento Vertical dos Servidores
Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos
Ocupacionais Básico, Médio-Técnico e Superior do
Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições por meio do Decreto nº. 2571/2010 e a PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, no
uso de suas atribuições conferidas por meio das Portarias nº 108/09 e nº 108/09 e
em cumprimento à Lei Complementar nº. 27/2008 e do Decreto nº. 2747/2010,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Altera o Edital nº 007/2012 que homologa o resultado,
referente ao 2º semestre de 2012, do processo de Crescimento Vertical dos
Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais
Básico, Médio-Técnico, Superior de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Fica alterado o resultado do servidor Renato Alves Canuto,
matrícula 348953, cargo Motorista de Ambulância para DEFERIDO, alterando o
servidor do nível II para o nível III, conforme Processo nº 1.104/2013

Art. 3º Os efeitos financeiros deste edital serão retroativos à 1ª de
janeiro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2013.

Denize Fátima Gomes
Presidente da Comissão de Avaliação
Portarias nº 108/09 e nº 108/09

João Victor Palat
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2308/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Poda de Árvores, conforme
solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificações e quantidades
estimadas constantes no anexo I do Edital.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO
DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES
DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de Abril de 2013, até as 09hs00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo está à disposição dos interessados do dia 18 de Março a 03 de Abril 2013, na
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Março de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar o Processo Administrativo nº 4.500/2012 de licitação modalidade
Concorrência Pública nº 001/2012 com objeto a Concessão de uso a título
oneroso de salas comerciais edificadas no Terminal Rodoviário de Fazenda Rio
Grande, por interesse da Administração Pública de acordo com a decisão da
Comissão Permanente de Licitações.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes
estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 3448/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de peças para Tratores,
Retroscavadeiras, Motoniveladoras e Mini Carregadeiras, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações e quantidades estimadas
constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei
Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO
DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES
DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de Abril de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 18 de Março a 02 de Abril 2013,
na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Março de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

Processo Administrativo nº. 304/2013

Tendo em vista a realização do Pregão Presencial nº 003/2013 com objeto a aquisição de
Equipamentos e Mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Comissão Permanente
de Licitações comunica o Cancelamento do Item nº 79, Processadora automática para filmes de
Raio-X, por infringir a descrição do material de acordo com o Art. 7º § 5º da Lei 8.666/93.

Considerando que o julgamento da licitação é do tipo Menor Preço Por Item, a presente
alteração no edital não inviabilizará a continuidade do processo, bem como não prejudicará às
proponentes interessadas nos demais itens.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Registro de Preço Nº 91/2012

Detentor: TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - ME

CNPJ nº 00.736.378/0001-58 / Inscrição Estadual nº. 10507574-00

Endereço: Rua Dr. Murici, nº 2001 - Costeira - São José dos Pinhais/PR

Representante: Laudivino Krichak dos Santos / CPF nº. 658.844.699-34.

Licitação: Pregão Presencial nº 114/2012

Objeto: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.

Valor total homologado: R\$ 700.900,00 (setecentos mil e novecentos reais).

Assinatura da Ata: 11 de dezembro de 2012.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material têxtil e material de segurança para o Hospital Municipal e Pronto Atendimento.

Assinatura da Ata: 11 de março de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ nº 02.538.222/0001-98 / **Inscrição Estadual nº.** 90160765-60

Endereço: Rua Santa Mônica, 386 – Capão Raso – Curitiba/PR.

Representante: Olívia de Jesus da Cruz / **CPF nº:** 184.442.299-20

Valor homologado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Detentor: DAZULTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ nº 09.643.247/0001-09 / **Inscrição Estadual nº.** 9044465130

Endereço: Rua Joaquim Gonzaga Pereira, 153 – Sítio Cercado – Curitiba/PR.

Representante: Roseli de Fátima Lachovitz / **CPF nº:** 479.453.979-72

Valor homologado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação

PROCESSO: 3.448/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: COPY CITY REPRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA – EPP;

CNPJ: 84.852.102/0001-25;

VALOR: R\$ 1.515,00

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de impressão e plotagem, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Finanças;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/12/2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação

PROCESSO: 1374/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: PRODIGITAL ELETRÔNICA LTDA;

CNPJ: 71.631.345/0001-91;

VALOR: R\$1660,00

OBJETO: Aquisição de balanças eletrônicas digitais, conforme solicitação do Almoarifado Central.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação

PROCESSO: 1927/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: KDP COMERCIAL LTDA – ME;

CNPJ: 10.626.569/0001-10;

VALOR: R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais);

OBJETO: Aquisição de câmera digital e filmadora semi-profissional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 07/03/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ERRATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2012

Onde se lê:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2012

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande.

TOMADORA: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná.

OBJETO: Parceria entre a SR/DPF/PR e o MUNICÍPIO para concessão do porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal, na conformidade com os dispositivos legais contidos no artigo 6º, incisos III e IV e §6º da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) e o artigo 40 e seguintes do Decreto nº 5.123/04.

PROCESSO: 15820/2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.

Leia-se:

Não houve o Convênio Nº 004/2012

A Publicação deve ser totalmente desconsiderada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012 - ID 2048

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;

PROCESSO: Nº 2943/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 19 de março de 2013

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 ID 1932

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2011

PROCESSO: Nº 3877/2013

VALOR INCLUSO: R\$84.980,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/09 - ID 1783

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Liz Serviços Online Ltda;

OBJETO: Cessão de Uso de Software para Divulgação, Publicação e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município no Site www.leismunicipais.com.br;

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2009;

PROCESSO: 4137/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 471,28 (quatrocentos e setenta e um reais com vinte e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012 - ID 2046

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: HD Construções e Empreendimentos Ltda-EPP;

CNPJ: 12.797.654/0001-77;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em pedra brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital;

MODALIDADE: Pregão presencial nº 002/2012;

PROCESSO: Nº 3734/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/03/2013;

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 084/2013

Processo nº. 304/2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, à servidora Eronilda Souza de Santana.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Eronilda Souza de Santana, matrícula nº. 191.201, cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 304/2012, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, complementado pelo Inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF), ficando estabelecido o valor inicial do benefício em R\$ 1.251,20 (mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a partir de 01 de Março de 2013.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índices que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2013
De 11 de Março de 2013

Súmula: Exonerar, a pedido, a servidora Loliene Fatima Santos Pichorim, Cargo de Assessora Jurídica do FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 2607/2010, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de março do corrente ano, do cargo de Assessora Jurídica abaixo relacionada, conforme Processo Administrativo 063/2013:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
761	LOLIENE FATIMA SANTOS PICHORIM	ASSESSOR JURÍDICO	FAZPREV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Resolução 003 / 2013

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 04 de Setembro de 2006 e considerando as proposições do órgão gestor de Urbanismo, conforme reunião ordinária na data de 15 de Março de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de data da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Fazenda Rio Grande.

Data: 17/04/2013

Local: Teatro Municipal

Endereço: Rua Itália 287 - Bairro: Nações

Horário: 8:30 às 18:00 hrs

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2013.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 085/2013

Processo nº. 005/2013

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora Marcia Regina Dantas, com proventos integrais aos dependentes: Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti, Willian Dantas Carminatti.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizada pelo senhor Antonio Marcos Carminatti, representante dos dependentes: Stefani Raissa Dantas Carminatti, Douglas Dantas Carminatti, Willian Dantas Carminatti.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 005/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido, que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, a Pensão por Morte, com valor do benefício proporcional aos dependentes distintamente, ficando o senhor Antonio Marcos Carminatti como responsável pelos filhos menores, até que completem sua maioria.

Stefani Raissa Dantas Carminatti R\$ 259,14 (duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Douglas Dantas Carminatti R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Willian Dantas Carminatti R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Sendo assim o valor total do benefício corresponde à R\$ 777,44 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro reais), com efeitos retroativos a 23 de Dezembro de 2012.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO

Referente ao Edital 001/2013 - TP

Pelo presente retificamos o Edital 001/2013 - cujo objeto é a contratação de Empresa de Informática que fará a locação, mediante licença de uso de software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras, Patrimônio, Frotas e Transparência; bem como serviços de conversão, implantação, transmissão, treinamento e manutenção nos sistemas, conforme descrição detalhada no anexo I - para dar cumprimento quanto ao exposto na Lei 8666/1993 - Artigo 21, II, b:

Onde se lê "ABERTURA DIA 20 DE MARÇO DE 2013";

LEIA-SE: "ABERTURA DIA 17 DE ABRIL DE 2013".

Ficam inalteradas as demais disposições do presente Edital.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2013.

Danielle Cristina Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações
FAZPREV



CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Resolução 004 / 2013

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 04 de Setembro de 2006 e considerando as proposições do órgão gestor de Urbanismo, conforme reunião ordinária na data de 15 de Março de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a data de inscrição para as Entidades e Organizações dos diversos segmentos abaixo relacionados para participarem da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Fazenda Rio Grande:

- Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Início da inscrição: 18/03/2013 das 6:00 às 17:00 horas.
Término da inscrição: 10/04/2013 das 8:00 às 17:00 horas.

Local de inscrição:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Departamento: Secretaria Executiva de Conselhos.

Responsável: Gelza

Endereço: Rua Tormento Sandro I nº 182 - Bairro: Pioneiros

Telefone: 3608 7105

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDECONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE - PR.**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

Responsável: Daniele
Endereço: Rua Jacarandá Nº 300 - Bairro: Nações
Telefone: 3627 8534

Art. 2º - Documentações a serem entregues pela entidade no ato da inscrição para a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Fazenda Rio Grande:

- cópia do estatuto social;
- cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria;
- cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 3º - No ato da inscrição da entidade, a mesma deverá encaminhar 02 (dois) ofícios aos cuidados da coordenadora da Comissão da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Fazenda Rio Grande, a Sra. Geiza Góes Oliveira.

- Primeiro ofício:
Ofício nomeando um Titular e um suplente com nome completo obtendo número de RG e CPF da pessoa que irá representar a entidade no Conselho Municipal das Cidades;
- Segundo ofício:
Ofício nomeando um Titular e um suplente com nome completo obtendo número de RG e CPF da pessoa que irá representar a entidade como Delegado na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2013.

Corry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR.**RESOLUÇÃO 007 / 2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 127 de 23 de Junho de 1997 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 13/03/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social / Estado, referente ao ano 2013

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2013.

Vânia Mahalem

Vânia Mahalem
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DIVERSOS**INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SMDS N. 001/2013**

DE 14 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Defesa Social e o Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, ante a necessidade de criação de um Grupo Especializado da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, e a fim de estabelecer os requisitos para o ingresso de Guardas Municipais no mesmo,

RESOLVEM

Art. 1º Fica criado no âmbito da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, o Comando Tático Municipal da GM (COTAM-GM), o qual terá a característica de ser ostensivo com os seguintes objetivos:

I - Inibir ao quase infrator ou delinquente em potencial o cometimento de ilícitos;

II - assegurar a todos e qualquer do povo auxílio e proteção em caso de necessidade;

III - realizar a solução de problemas imediatos e específicos, tais como, tumulto, turba, desastres, emergências de alto risco, calamidades públicas, defesa civil e outros semelhantes;

IV - realizar apoio operacional aos demais serviços essenciais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

V - somar esforços na busca e recuperação do Espaço Público, através de força de impacto;

VI - realizar rondas em praças, parques, bosques e logradouros nos quais os índices de vandalismo e/ou criminalidade estejam atingindo proporções alarmantes;

VII - realizar apoio ostensivo em eventos de grandes aglomerações de pessoas, desde que tais eventos tenham o apoio do Município de Fazenda Rio Grande;

VIII - apoio às forças de Segurança Pública.

Art. 2º O grupo criado no artigo 1º desta Instrução Normativa será constituído de 08 (oito) Guardas Municipais, os quais serão escolhidos por meio de pré-seleção entre os guardas municipais interessados, observados os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo comportamento classificado como "bom", conforme inciso II do § 3º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal n. 52/2012;

II - ser aprovado, com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto, em prova objetiva contendo no mínimo 30 (trinta) questões relativas a aspectos relevantes das atividades da Guarda Municipal e Segurança Pública;

III - ser aprovado em testes de capacitação física nos quais serão avaliados:

a) Tração na barra fixa (masculino e feminino);

Objetivo: Medir a força muscular dos membros superiores.

b) Shuttle run (masculino e feminino) - Traduzido: corrida de ir e vir.

Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.

c) Corrida de 2.400 m (masculino e feminino)

Objetivo: Visa verificar a capacidade aeróbica do candidato (a).

IV - exame médico funcional;

V - curso de formação técnica.

§ 1º As fases do Teste Seletivo Interno da Guarda Municipal terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na fase precedente.

§ 2º A inscrição no Teste Seletivo Interno da Guarda Municipal implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas em Edital Interno e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, não podendo os mesmos alegarem desconhecimento de seu conteúdo.

Art. 3º Os Guardas Municipais aprovados que ingressarem no Grupo criado no artigo 1º terão mandato de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período sucessivamente, desde que o servidor cumpra anualmente integralmente os requisitos previstos nos incisos I a IV do artigo 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para o ingresso de novos integrantes deverão ser observados todos os requisitos da presente Instrução Normativa.

Art. 4º O integrante do Grupo criado na forma do artigo 1º desta Instrução Normativa, poderá ser destituído, por meio de processo administrativo, caso não esteja cumprindo os requisitos desta Instrução ou em caso de aplicação de qualquer sanção disciplinar ao mesmo.

Art. 5º Aos casos omissos será aplicada a legislação municipal e persistindo a omissão será tomada decisão conjunta entre a Secretaria Municipal de Defesa Social, Comando da Guarda Municipal, Corregedoria da Guarda Municipal e Ouvidoria da Guarda Municipal.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUBER ANTONIO BROCHADO

Secretário Municipal de Defesa Social

LÁZARO VENDITE

Diretor-Comandante da GM

EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP